

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO N. 18/74.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO a aprovação de Regulamento dos Funcionários e Servidores Contratados da Assembléia Legislativa, através da Resolução n.º 7, de 11 de setembro de 1974, publicada no Diário Oficial de 25 de setembro de 1974;

CONSIDERANDO que o referido Regulamento trata do regime jurídico, direitos e deveres do pessoal da Assembléia Legislativa;

CONSIDERANDO a necessidade se formalizar as atribuições e competência dos Órgãos, cargos e funções da composição administrativa da Assembléia Legislativa;

A Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais, e regimentais, resolve baixar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Os Serviços Administrativos da Assembléia Legislativa, passam a ter a seguinte estrutura:

I – Órgãos Subordinados à Presidência;

II – Órgãos Subordinados à Mesa Diretora.

Art. 2º - Constituem órgãos diretamente subordinados à Presidência:

I – Gabinete da Presidência;

II – Gabinete das Lideranças;

III – Secretaria da Presidência;

IV – Secretaria da Mesa Diretora;

V – Consultoria Técnica;

VI – Gabinete de Divulgação e Cerimonial;

VII – Serviço de Polícia.

Art. 3.º - Constituem os órgãos subordinados à Mesa Diretora:

I – Gabinete dos Vices-Presidentes;

II – Gabinetes dos Secretários.

§ 1.º - Constituem órgãos subordinados ao Gabinete do 1.º Secretário:

Departamento de tesouraria.

Secretaria Geral

Diretoria de Contabilidade e Planejamento;

Diretoria do Pessoal;

Diretoria Legislativa;

Diretoria de Comunicações;

Diretoria de Atividades Culturais e Bibliotecas;

Diretoria de Administração de Material;

Diretoria de Serviços Complementares;

Diretoria de Expediente.

§ 2.º- Constitui órgão subordinado ao Gabinete do 2.º Secretário:

I – Serviço de Redação de Debates Parlamentares.

Art. 4º -Fica aprovado como parte integrante desta Resolução, o Manual de Atribuições e Competências inerentes aos Órgãos, cargos e funções dos serviços administrativos da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Parágrafo Único – As atribuições e competências dos Órgãos, cargos e funções constantes do Manual referido neste artigo não excluem outras correlatas que se achem nelas subentendidas como necessárias ao seu desempenho.

Art. 5.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, mantida em vigência, no que não conflitarem as Resoluções n. ºs 7, de 27 de novembro de 1972 e 10, de 28 de setembro de 1972.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 20 de dezembro de 1974.

GÉRSON DOS SANTOS PERES  
Presidente

ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA  
1.º Vice-Presidente

ALFREDO JACOB GANTUSS

2° Vice-Presidente

LAURO DE BELLEM SABBÁ  
1.º Secretário

FERNANDO AMÉRICO BRASIL  
2.º Secretário

JOSÉ MASSUD RUFFEIL  
3.º Secretário

ÁLVARO DE OLIVEIRA FREITAS  
4.º Secretário

DOE N. 22.947 DE 22 DE JANEIRO DE 1975.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.